

**CGJ**CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Chefia de Gabinete do Corregedor

**PORTARIA Nº 1701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Diário Oficial Poder Judiciário  
Publicado em Maceió: 20 de 12 de 2019  
Laryssa Santiago Barbosa  
Folha(s) 33-34

**Dispõe sobre o recesso e prazos processuais, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, no período compreendido de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA – CGJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.220, do Código de Processo Civil - CPC, cujo teor do *caput* revela que “Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.”

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 63, de 03 de dezembro de 2019, que transferiu a data de início do recesso forense do final do ano e suspensão de atos e prazos processuais, no âmbito das atividades da sede do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os prazos dos procedimentos administrativos em curso no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça ficarão suspensos, no período compreendido de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias, os prazos dos procedimentos disciplinares que possuem Comissão Disciplinar constituída, cabendo



**CGJ**

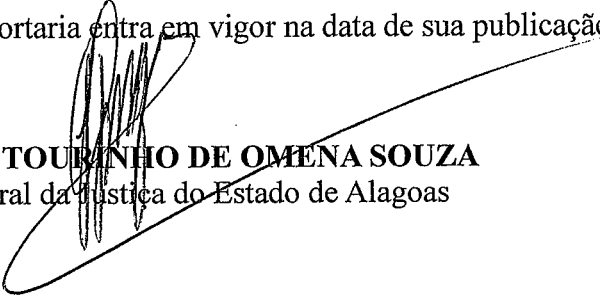
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Chéfia de Gabinete do Corregedor

---

Divisão de Processos Disciplinares – DPD juntar cópia da presente Portaria em cada um dos respectivos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DES. FERNANDO TOURNHO DE OMENA SOUZA**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

**Diário Oficial Poder Judiciário**

Publicado em Maceió, 20 de 12 de 2019

Laryssa S. Barbosa

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 33-34